



LEI Nº 491/97-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO DA TRAVESSA JOSÉ COELHO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, o material elétrico utilizado no serviço de extensão secundária de iluminação na Travessa José Coelho

Art. 2º - O material destinado a iluminação na rua acima citada constam de 200 metros de fios, 04 postes e 04 luminárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE SETEMBRO DE 1997.


LUIZ GONZAGA SOARES
Prefeito